



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Av. São Francisco, 3001, - Bairro Extrema, Teresina/PI, CEP 64083-080
Telefone: (86) 3236-2187 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 00028.017436/2025-96

INTRODUÇÃO

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo Nº 00028.017436/2025-96

Termo de referência Nº S/Nº

Categoria: contratação de empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR PARA EQUINOS.**

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado conforme o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, do Estado do Piauí, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Conforme o art. 35 do decreto “o **termo de referência - TR** é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens e serviços”.

3. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA

Integram este Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar Facultado conforme (018476099).

Instrumento Padronizado de Contrato "Contrato Padrão Bens e Serviços Lei 14.133/2021 - Abril/2023" elaborado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e disponibilizado em seu sítio eletrônico oficial <https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-e-listas-de-verificacao/>.

4. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorrerá do Pregão Eletrônico fundamentado no inc. XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

PARTE GERAL

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Inc. I do art. 36 do Decreto nº 21.872/2023.

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para o

fornecimento de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITARIO, VACINAS, SOROS** e **MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** PARA EQUINOS, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Ceftiofur, composição: sódico, concentração: 50 mg, ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário	FR/100ML	20	R\$ 92,81	R\$ 1.856,20
02	Gentamicina, concentração: 100 mg,ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FR/50ML	20	R\$ 48,39	R\$ 967,80
03	Gentamicina, composição: associada à hidrocortisona, vitaminas a e d, concentração: 0,3% + 1% + 5.000ui,g + 625 ui,g, forma física: pomada oftálmica, uso: uso veterinário	BG/ 5G	16	R\$ 85,90	R\$ 1.374,40
04	Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário.	FR/50 ML	20	R\$ 86,27	R\$ 1.725,40
05	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	FR/100ML	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
06	Detomidina cloridrato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FR/10ML	60	R\$ 213,99	R\$ 12.839,40
07	Alantoína, composição: óxidode zinco, concentração: 30 mg + 30 mg, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário	BG/250 G	52	R\$ 225,20	R\$ 11.710,40

08	Alcatrão vegetal, composição: associado à lanolina, ceras e breu, concentração: 8,3 g + 7,7 g + 3 g + 1,6 g, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação : uso veterinário	POTE 500G	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
09	Alcatrão vegetal, 250 g: 54 g , triclorfon 0,75g, excipiente q.s.q 100g.	POTE 250G	52	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00
10	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário	FR/100 ML	24	R\$ 66,50	R\$ 1.596,00
11	Flunixina meglumina, concentração: a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FR/50 ML	16	R\$ 79,25	R\$ 1.268,00
12	Meloxicam, concentração : 2 mg/ml, forma farmacêutica: Solução injetável, uso: uso veterinário	FR/50 ML	24	R\$ 123,00	R\$ 2.952,00
13	Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FR/50ML	24	R\$ 78,40	R\$ 1.881,60
14	Triancinolona, composição: acetonida, concentração: 2 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FR/50ML	24	R\$ 130,91	R\$ 3.141,84
15	Solução de Escina 20%. 1112 mL Dimetilsulfóxido (DMSO)6134 mL ,Dexametasona 011 mg Prednisolona (Acetato 028 g Lidocaína 100 g Excipiente q.s.p.10000 g	POTES/300G	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00

16	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	FR/10 ML	20	R\$ 14,76	R\$ 295,20
17	M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoina) - FORMAPED SPRAY	FR/ 400 ML	68	R\$ 94,00	R\$ 6.392,00
18	Omeprazol, concentração: 0,3 mg,g,forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso: uso veterinário.	SERINGA/7.50 G	28	R\$ 59,99	R\$ 1.679,72
19	Cada 100 g do produto contém: Mentol 0,15g, Cânfora 0,15g, Salicilato de Metila, 0,15g,Eucaliptol, 0,15g,Glicerina, 0,74g, Excipientes q.s.p.,100,0g	POTES/1,2KG	40	R\$ 84,50	R\$ 3.380,00
VALOR GLOBAL					R\$ 64.279,96

LOTE 2 - SUPLEMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Gliconato de cálcio, composição: associado ao cloreto magnésio +dextrose, concentração: 25% + 0,15% +25%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FR/500 ML	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00

02	Aminoácidos, composição: associados a sais minerais e vitaminas, composição de aminoácidos: biotina, metionina, lisina, composição de sais minerais: zinco e enxofre, composição de vitaminas: vitamina b2 e ácido fólico, forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário	POTES 500G	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
03	Aminoácidos, composição: c, minerais e vitaminas, composição de aminoácidos: colina, lisina, metionina, histidina, treonina, outros aminoácidos: arginina, serina, prolina, glicina, leucina, biotina, composição de sais minerais: minerais: i, fe, mg, mn, co, cu, zn, se, ca, p e k, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d3, e, ácido fólico, concentração de aminoácidos: fenilalanina, cisteína, isoleucina, triptofano, etc, uso veterinário: uso veterinário.	POTE 1KG	48	R\$ 64,29	R\$ 3.085,92
04	Aminoácidos e vitaminas - forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário	POTE 500G	40	R\$ 123,55	R\$ 4.942,00
05	Vitamina B13 mg Vitamina B2 fosfato 20 mg Vitamina B6 3 mg Vitamina B12 2 mg Nicotimida 240 mg Dextrose Anidra 6000 mg Cloreto de Sódio 400 mg Cloreto de Potássio 50 mg Cloreto de Cálcio 2 H2O 398 mg Cloreto de Magnésio 6 H2O 342 mg DL Metionina 600 mg Cloreto de Colina 300 mg Água para injetáveis q.s.p 100 mL	FR/500ML	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60

VALOR GLOBAL**R\$ 20.986,52****LOTE 3 - ANTIPARASITÁRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FR/50 ML	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
02	Moxidectina, composição: associada ao praziquantel, concentração: 2% + 12,5%, forma física: gel oral, uso: uso veterinário.	SERINGA 11,8G	160	R\$ 69,00	R\$ 11.040,00
03	Endoparasiticidas: Fembendazol (14.6%), Triclorfon (43.9%)	SERINGA 26G	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
04	Ddvp, composição: clorpirimofos de genciana, concentração: 1,15+ 0,71 + 0,17 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário	FR/500ML	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
05	Clorfenvinfós 1,6/Cipermetria 0,4/sulfadiazina de prata 0,1/veiculo q.s.q 100ml	FR/100ML	60	R\$ 40,19	R\$ 2.411,40
06	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme	BISNAGA/30G	20	R\$ 43,31	R\$ 866,20
07	Iodopovidona (pvp), concentração: a 10% (teor de iodo 0,7%), forma física: solução aquosa tópica, característica adicional: glicerinada, uso: uso veterinário. Lt 1000ml	LITRO	28	R\$ 104,00	R\$ 2.912,00

08	tintura de iodo 10% pode ser a seguinte: 10 g de iodo, 3,75 g de iodeto de sódio, 100 ml de álcool diluído	FR/100ML	28	R\$ 64,90	R\$ 1.817,20
VALOR GLOBAL					R\$ 24.130,20

LOTE 4 – VACINAS E SORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Reidratante oral, forma física: pasta oral, uso: uso veterinário.	FR/50G	120	R\$ 57,50	R\$ 6.900,00
02	Soro Ringer lactado associado com sódio	FR/500ML	152	R\$ 24,44	R\$ 3.714,88
03	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FR/AMPOLA	100	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
04	Antígeno, tipo: vírus da raiva, aspecto físico: liofilizado, característica adicional: c, diluente solução tamponada.	FR/AMPOLA	100	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
05	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza equina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite equina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FR/AMPOLA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
06	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: póliófilo p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.	FR/AMPOLA	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
07	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FR/AMPOLA	20	R\$ 78,22	R\$ 1.564,40
VALOR GLOBAL					R\$ 32.417,28

LOTE 5: MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	CAIXA/100 UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
02	Atadura, tipo 1: elástica, material1: tecido misto, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: autoaderente, adicional:hipoalergênica, embalagem: embalagem individual	ROLO/4,5M	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
03	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual.	ROLO/4,5M	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
04	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.	ROLO/4,5M	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
05	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais: c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único.	PACOTE/500 UND	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
06	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável.	PACOTE/ 500 UND	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
07	Material veterinário, tipo: sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, material: pvc, dimensão: cerca de 11mm x 2,8 m, componente 1: c, conector padrão, orifício lateral, componente 2: ponta distal aberta, atraumática, tipo uso: uso único, embalagem individual	UND	8 UNIDADE	R\$ 160,20	R\$ 1.281,60

08	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta yasargil, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: regular, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UND	4 UNIDADE	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
09	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UND	4 UNIDADE	R\$ 21,59	R\$ 86,36
10	Porta -agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 20 cm, características adicionais: com ponta de vídea.	UND	4 UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: retafina - romba, tipo: standard.	UND	4 UNIDADE	R\$ 49,01	R\$ 196,04
12	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: reta, tipo: nelson metzembbaum.	UND	4 UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 352,00
13	Alicate para castração animal (Emasculador para equinos).	UND	4 UNIDADE	R\$ 1.795,00	R\$ 7.180,00

14	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 24 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32.	UND	100 UNIDADE	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
15	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor	UND	100 UNIDADE	R\$ 32,74	R\$ 3.274,00
VALOR GLOBAL					R\$ 26.883,40

1.1.1. O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO COMO BEM COMUM

1.2.1. O objeto desta contratação enquadra-se como bem comum, conforme definição prevista no art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.482/2021, que estabelece como bens e serviços comuns aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.2.2. A classificação do objeto como bem comum se fundamenta nas seguintes características:

1.2.2.1. O bem possui atributos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, o que permite sua descrição clara e precisa;

1.2.2.2. As especificações técnicas, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser elaborados de forma objetiva, sem necessidade de avaliações subjetivas;

1.2.2.3. O mercado fornecedor apresenta ampla competitividade, permitindo comparação direta entre as propostas apresentadas;

1.2.2.4. Não há demanda de soluções customizadas ou complexas que extrapolam o conceito de bem comum previsto na legislação.

1.2.3. O objeto, assim caracterizado, enquadra-se obrigatoriamente na utilização da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme estabelece o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços comuns.

1.2.4. A classificação do bem como comum reforça o atendimento aos princípios da economicidade, competitividade, publicidade e julgamento objetivo, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inc. II do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

- 2.1. A fundamentação da necessidade da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual (2025).

3. DO ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS E DE NEGÓCIO

- 3.1. Não se aplica. Esta contratação não envolve bens ou serviços de informática e telecomunicação.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1.1. O parcelamento do objeto em grupos encontra respaldo direto no art. 40, inciso V, alínea b, e §2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece expressamente que o planejamento das compras públicas deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Assim diz:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V – atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.” (Grifo nosso)

No mesmo sentido o Decreto Estadual nº 21.872/2023, de 07 de março de 2023, diz que:

“Art. 23. O estudo técnico preliminar - ETP conterá os seguintes elementos:

[...]

4.1.2. Portanto a Administração não apenas pode, mas deve adotar o parcelamento quando houver condições técnicas e vantajosidade econômica, especialmente para ampliar a competitividade e promover contratações mais eficientes.

4.2. DA JUSTIFICATIVA GERAL PARA O PARCELAMENTO EM GRUPOS

4.2.1. O objeto em questão envolve naturezas distintas de bens:

- Medicamentos veterinários;
- Vacinas e soros;
- Materiais veterinários e hospitalares.

4.2.2. Cada categoria possui características técnicas e regulatórias próprias, incluindo diferentes condições de armazenamento, logística, fornecedores especializados, controles sanitários e formas de apresentação. Dessa forma, o parcelamento em grupos é necessário para assegurar adequação técnica, especialização dos fornecedores e maior eficiência na entrega.

4.3. DA VIABILIDADE TÉCNICA DA DIVISÃO

4.3.1. A divisão por grupos foi considerada plenamente viável, devido aos seguintes fatores:

- a) Medicamentos veterinários - cada grupo reúne medicamentos de natureza similar (como anti-inflamatórios, antimicrobianos, antiparasitários, analgésicos, anestésicos, estimulantes, hormônios ou suplementos);
- b) Vacinas e soros - exigem cadeia de frio, acondicionamento especial e fornecedores habilitados para produtos imunobiológicos, com requisitos regulatórios diferenciados.
- c) Materiais veterinários e hospitalares - apresentam natureza diversa, abrangendo insumos de consumo imediato, descartáveis, instrumentos e materiais de apoio ao atendimento médico.

4.4. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E COMPETITIVIDADE

4.4.1. O parcelamento em grupos proporciona:

- a) Ampla participação de fornecedores especializados, reduzindo barreiras de entrada;
- b) Preços mais competitivos, pois cada empresa ofertará apenas nos grupos em que possui expertise;
- c) Melhor qualidade dos itens, uma vez que cada grupo reúne produtos da mesma natureza técnica, evitando que empresas generalistas se tornem vencedoras de itens para os quais não possuem capacidade adequada.

4.4.2. Evita concentração de mercado, o que atende aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

4.5. DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. A divisão em grupos não compromete a capacidade de gestão da Administração. Cada categoria de produto possui rotinas de recebimento, controle de estoque e verificação de qualidade próprias, facilitando a fiscalização quando contratada separadamente.

4.6. CONCLUSÃO

4.6.1. Considerando a natureza distinta dos bens, a especialização dos fornecedores, a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, e o princípio da competitividade, conclui-se que o parcelamento do objeto em grupos (medicamentos veterinários, vacinas e materiais hospitalares) é a forma mais adequada para atender ao interesse público, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 21.872/2023 e com as melhores práticas de gestão de compras públicas.

5. DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.1.1. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

5.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

5.2.1. Não será permitida a participação das cooperativas no certame.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O principal objetivo é garantir a aquisição de produtos de qualidade que atendam às necessidades de saúde e bem-estar dos equinos, assegurando a eficácia e segurança dos tratamentos.

Especificações Técnicas:

- Medicamentos: Devem ser especificados de acordo com as patologias mais comuns em equinos, incluindo dosagens, formas de apresentação (comprimidos, injetáveis, etc.) e prazos de validade.

- Vacinas: Incluir vacinas obrigatórias e recomendadas, com informações sobre a eficácia, conservação e transporte.

- Soros: Detalhar os tipos de soros necessários, como soros antivenenos, e suas características, como origem e validade.

- Material Hospitalar: Listar itens como seringas, agulhas, curativos, e outros insumos essenciais, com especificações sobre materiais, tamanhos e quantidades.

Ciclo de Vida do Objeto:

- Armazenamento: Condições adequadas para garantir a integridade dos medicamentos e materiais.

- Distribuição: Logística para entrega nos locais de uso, garantindo que os produtos cheguem em boas condições.

- Uso e Monitoramento: Acompanhamento da utilização dos produtos e avaliação de sua eficácia.

- Descarte: Procedimentos para descarte seguro de produtos vencidos ou não utilizados, conforme normas ambientais.

Critérios de Qualidade:

Incluir exigências sobre certificações, registros em órgãos competentes e garantias de procedência dos produtos.

Aspectos Legais e Normativos:

Considerar a legislação vigente relacionada à saúde animal e à aquisição de produtos para uso veterinário.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

7.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização do pedido, em remessa parcelada, a ser entregue no endereço: Av. São Francisco, 3001, Bairro Extrema, Teresina - PI, CEP: 64.076-450, preferencialmente no horário de 07:30 às 13:00 em dias úteis.

7.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias.

7.1.3. O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias.

7.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado global da contratação é de **RR\$ 168.697,36 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na Seção 1 desta Parte Geral.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

10.1. Não se aplica. Não será adotado orçamento sigiloso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Fundamento: inc. XX do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 206101 - Polícia Militar do Piauí

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.181.0103.6153 - Gestão das Mobilidades Policiais

12. DA RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO

12.1. Para todos os lotes do certame a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

Fundamento: inc. XIII do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

13.1. **Modalidade de licitação:** pregão.

13.2. **Critério de julgamento:** menor preço.

13.3. **Modo de disputa:** será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.4. **Forma de adjudicação do objeto:** A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

13.5. **Critério de julgamento das propostas:** para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.

13.6. **Forma de apresentação dos lances:** o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

13.7. **Intervalo mínimo de valor entre os lances:** o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 1,00 (um real).

13.8. O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14. DO PRAZO DE VALIDADE, DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

14.1. A proposta terá validade mínima de 60 dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

14.1.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

14.1.2. Não será exigida amostra.

14.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

14.2.1. A proposta deverá ser apresentada em formato digital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, conforme orientações previstas no edital e legislações aplicáveis.

14.2.2. O licitante deverá detalhar o preço unitário e total de cada item ou lote, observando rigorosamente as especificações técnicas indicadas no Termo de Referência e na pesquisa de preços.

14.2.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos materiais, tais como: impostos, taxas, seguros, transporte até o local de entrega e quaisquer despesas operacionais.

14.2.4. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

14.2.5. É vedada a alteração dos preços após a apresentação da proposta, salvo ajustes permitidos pela legislação, como readequações decorrentes de negociação durante a fase de lances ou reajuste previsto contratualmente.

14.2.6. Caso seja necessário readequar a proposta ao último lance ofertado, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta ajustada em até 24 (vinte e quatro) horas, em formato digital, via sistema eletrônico.

14.2.7. Propostas que contenham erros, omissões ou inconsistências que inviabilizem sua análise poderão ser desclassificadas, nos termos da legislação vigente.

14.3. DO EXAME DE CONFORMIDADE

14.3.1. O exame de conformidade será realizado pela equipe técnica designada, com o objetivo de verificar se a proposta do licitante classificado em primeiro lugar atende a todas as exigências técnicas, comerciais e documentais previstas no edital e no Termo de Referência.

14.3.2. A análise de conformidade abrangerá os seguintes aspectos:

a) Conformidade Técnica: Verificação de que os materiais de construção ofertados atendem integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo qualidade, dimensões, características físicas e padrões normativos, conforme exigências da ABNT ou outras regulamentações aplicáveis.

b) Conformidade Econômica: Validação dos valores unitários e totais ofertados em relação à pesquisa de preços e à estimativa de custos da Administração, garantindo compatibilidade com os preços de mercado.

c) Regularidade Documental: Conferência de documentos obrigatórios apresentados pelo licitante, como certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de eventuais declarações exigidas.

14.3.3. Serão considerados não conformes e passíveis de desclassificação os materiais que:

Apresentarem especificações técnicas inferiores às previstas no Termo de Referência, como resistência inadequada, acabamento diferente do especificado ou características incompatíveis com o uso descrito;

Tiverem valores incompatíveis com o mercado, indicando possível inexistência ou sobrepreço;

Não apresentarem garantias ou prazos de entrega compatíveis com os descritos no edital.

15. DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

15.1. Não se aplica. Esta contratação não ocorrerá por licitação de melhor técnica ou de técnica e preço.

16. DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

Fundamento: inc. XVI do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

16.1. DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.1.0.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através de Atestado de Capacidade Técnica.

16.1.0.2. Trata-se de objeto classificado como comum, que não exige alta complexidade técnica no seu fornecimento, portanto neste caso, não há necessidade de ser fixado um percentual mínimo. Esse entendimento encontra-se cimentado nos termos dos Acórdãos nº 534/2016 e 546/2021, ambos do TCU.

16.2. DOS REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples,

16.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133. de 2021 art. 69 caput, inciso 11);

16.2.3. A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95 Portaria GAB SEAD, Nº 88/15.

LG= Liquidez Geral-superior a 1

SG Solvencia Geral-superior a 1

LC= Liquidez Corrente-superior a 1

Sendo,

LG=(AC+RLP)/(PC+PNC)

SG=AT/(PC+PNC)

LC=AC/PC

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT- Ativo Total

16.2.4. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade

16.3. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

16.3.1. Não se aplica ao caso a realização de vistoria.

17. DO PRAZO DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

18. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Fundamento: inc. XVIII do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

18.1. O prazo estimado para a assinatura do contrato é até 27/02/2026.

19. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: inc. XIX do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023

19.1. DA SUSTENTABILIDADE

19.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente constantes na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação os seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fundamento: inc. XX do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

20.1. As obrigações da contratante estão previstas na Cláusula Nove da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato;

20.2. Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE:

20.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

20.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

20.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos material recebido, para que sejam feitas as correções pertinentes,

20.2.4. Acompanhar e fiscalizar cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

20.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do material recebido, no prazo e forma estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos,

20.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fundamento: inciso XXI do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

21.1. As obrigações da contratada estão previstas, na Cláusula Décima da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato

21.2. Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato são deveres da CONTRATADA:

21.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

21.2.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

21.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

21.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

21.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

21.2.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

21.2.8. O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo de 05 dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE.

21.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

21.3. Em se tratando de fornecimento de bens:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e

- federais que interfiram na execução do fornecimento;
- d) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos fornecimento;
 - e) Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus fornecimento;
 - f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
 - g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - h) Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
 - i) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos fornecimento for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
 - j) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos fornecimento , ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
 - k) Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de fornecimento objeto deste contrato;
 - l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
 - m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução do fornecimento;
 - n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do fornecimento, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
 - o) Reexecutar os fornecimento sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
 - p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
 - q) Manter bens e equipamentos necessários à realização do fornecimento, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
 - r) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação do fornecimento, relatando todos os fornecimento realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

s) Fornecer à equipe alocada para a execução do fornecimento os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

t) Prestar os fornecimento por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, previstas no Contrato.

21.4. A empresa contratada deverá dar garantia do fabricante de no mínimo aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar da data do fornecimento e aceite por parte da contratante.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não será exigida garantia de execução da contratada.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

Inc. XXIII do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

23.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

I - **Garantia de Qualidade e Controle:** Quando a contratação é feita diretamente com uma única parte, a administração pública ou a contratante tem maior controle sobre a qualidade do serviço ou produto entregue, evitando problemas que podem surgir com subcontratados não autorizados ou não qualificados.

II - **Responsabilidade Direta:** A vedação assegura que a parte contratada seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, facilitando a fiscalização, cobrança e resolução de eventuais problemas.

III - **Segurança na Execução do Contrato:** Ao manter o controle direto, a contratante reduz riscos de atrasos, má execução ou descumprimento de cláusulas contratuais, promovendo maior eficiência na entrega do objeto contratado.

24. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento: inc. XXIV do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

24.1. INTRODUÇÃO

24.1.1. Conforme o inc. XXIV do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

24.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

24.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

24.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.2. DA FISCALIZAÇÃO

24.2.1. As rotinas de fiscalização estão previstas na Cláusula Onze da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato.

24.2.1.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

24.2.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas cu vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em correspondência da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

24.2.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.2.1.4. O Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

25. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

25.1. DO PAGAMENTO

25.2. O pagamento observará o previsto na Cláusula Quinta da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. As sanções administrativas encontram-se previstas na Cláusula Doze da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato;

26.2. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato;

26.3. O Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto;

26.4. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

26.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.6. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.7. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.3, calculada na forma do item 11.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2.

26.8. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.9. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 11.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.10. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

26.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.12. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

26.13. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

26.14. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c) e 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

26.15. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

26.16. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- c) Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- d) Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos artigos. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
- e) As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

27.1. DOS DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica

27.2. DO SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

27.2.1. As disposições quanto proteção de dados encontram-se previstas na Cláusula Dezessete da Parte Geral do Instrumento Padronizado de Contrato

27.3. A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: Somente as previstas na Parte Geral do instrumento Padronizado de Contrato:

- a) **Tratamento de Dados Pessoais:** As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na execução do contrato de acordo com as bases legais previstas na LGPD, garantindo a privacidade e a proteção dessas informações.
- b) **Finalidade do Tratamento:** Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à execução do contrato, não sendo permitida sua utilização para outros propósitos sem autorização específica.
- c) **Segurança e Confidencialidade:** As partes deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

28. DOS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRIPTIVOS

28.1. Não se aplica. Este processo de contratação não envolve bens ou serviços de informática e telecomunicação.

29. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO

Fundamento: inciso XXIX do art. 36 do Decreto Estadual 21.872/2023.

29.1. Demais condições necessárias à execução do fornecimento:

29.1.1. **Responsabilidade pelo transporte:** A contratada será responsável por todos os custos e riscos relacionados ao transporte dos objetos até o local de entrega, incluindo seguros, se necessário.

29.1.2. **Documentação Técnica:** Sempre que aplicável, os materiais deverão ser acompanhados de manuais, certificados de conformidade e quaisquer outros documentos exigidos no termo de referência, entregues no idioma português.

29.1.3. **Acondicionamento e Identificação:** Os materiais deverão ser acondicionados de forma a garantir sua integralidade durante o transporte e a entrega, com embalagens devidamente identificadas e compatíveis com as normas de segurança aplicáveis.

30. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. Esta contratação não utilizará o Sistema de Registro de Preços.

31. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

31.1. Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.

32. **DOS DOCUMENTOS REFERENTES À RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

32.1. Não se aplica a presente contratação.

Conforme o art. 18 do Decreto Estadual 21.872/2023, este **Termo de Referência** foi elaborado e assinado pelo(s) servidor(es) da área técnica competente.

Para aprovação da autoridade competente.

(Documento assinado eletronicamente)
Valdeney José Pacheco- TC QOPM

RG PM 105065063-7

Comandante do RPMONT



Documento assinado eletronicamente por **VALDENEY JOSE PACHECO - Matr. 016026-1, Tenente Coronel PM-PI**, em 05/12/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0021500354 e o código CRC 29E8D19D.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**AJUDÂNCIA DO REGIMENTO DE POLICIAMENTO MONTADA DA POLÍCIA MILITAR
DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. São Francisco, 3001 - Bairro Extrema, Teresina/PI, CEP 64083-080
Telefone: (86) 3236-2187 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

A.1 - APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 018476099/2025/PM-PI/CPE/SUBCPE/RPMONT/AJD
TERESINA/PI, 03 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00028.017436/2025-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo Administrativo Nº 00028.017436/2025-96
- 1.2. Estudo Técnico Preliminar S/N
- 1.3. Categoria: Aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR para equinos.**

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado conforme o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, do Estado do Piauí, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- 2.2. Conforme o art. 21 do decreto “o estudo técnico preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

3. DO REQUISITANTE

- 3.1. Ten Cel QOPM Valdeney José Pacheco Comandante do Regimento de Policiamento Montado PMPI.
- 3.2. Responsável: Ten Cel QOPM Valdeney José Pacheco
- 3.3. E-mail: eipmoncavaliarpmpi@outlook.com
- 3.4. Contato: 86 99984-4771

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição tem como finalidade a aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI.

4.2. **Aspectos funcionais**

4.2.1. A demanda apresentada está relacionada com a atividade fim do regimento de cavalaria da PMPI que consta com um plantel com mais 41 (quarenta e um reais) equinos como patrimônio vivo, sob seus cuidados.

4.2.2. Necessidade urgente de aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** justifica-se pela necessidade de se adotar medidas preventivas e reativas (curativas) para garantir o adequado tratamento do estado de saúde dos animais. O quantitativo constante na tabela abaixo observou o padrão de consumo histórico do RPMONT, tal fato pode ser constatado pelos autos do **Processo 00028.021779/2021-21** e foram consolidados após a realização da pesquisa de preços feita por este comando especializado. Foi considerado ainda, a variação histórica do plantel decorrente da mortes, nascimentos e futura aquisição.

4.2.3. Aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** para os equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI, com entrega total no prazo de 60 (sessenta) dias para garantir as necessidades básicas, a saúde e o bem-estar evitando lesões nos equinos, bem como dos cavaleiros.

4.2.4. Os animais são empregados pela corporação militar estadual nas atividades de policiamento ostensivo das mais variadas formas. Esta unidade militar é atualmente subordinada ao CPE (Comando de Policiamento Especializado). O seu emprego operacional se dá em situações de: reintegração de posse, controle de distúrbios civis, eventos em praças desportivas, carnavais fora de época e muitos outros.

4.2.5. Destaque-se ainda que o RPMONT desenvolve importante trabalho junto à sociedade piauiense através do emprego dos animais nas sessões de equoterapia como pólos em Teresina, Parnaíba e Floriano. As sessões são acompanhadas por uma equipe interdisciplinar composta por profissionais das seguintes áreas: saúde, educação e equitação. Este trabalho tem importante impacto para o público que alcança.

4.2.6. Portanto, trata-se de item indispensável para garantir a manutenção de todos os serviços desenvolvidos por esta unidade e em especial a saúde e o bem-estar dos animais.

4.3. Conforme o inc. I do art. 23 do Decreto Estadual 21.872/2023, este Estudo Técnico Preliminar contém a descrição da necessidade da contratação de aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO
-------------	--------------------------

1	20	Ceftiofur, composição: sódico, concentração: 50 mg, ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário(100ml)
---	----	--

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
10.838.653/0004-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - Campus Itapina	ES	NºPregão:900012025 UASG:158424	09/01/2025	R\$ 95,99
83.102.491/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	SC	NºPregão:902022024 UASG:988343	08/10/2024	R\$ 90,61
10.724.903/0004-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	BA	NºPregão:900822024 UASG:158442	02/10/2024	R\$ 84,33
AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ 12.879.718/0002-60	PI	PROPOSTA COMERCIAL	21/02/2025	R\$ 89,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 95,00
AMARANTE AGRO - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 115,00
MEDIANA				R\$ 92,81

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

2 20 Gentamicina, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. (50ml)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
ESTADO DO MARANHAO - POLICIA MILITAR DO MARANHAO / 34 - POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	MA	06650139000167-1-000017/2024	29/11/2024	R\$ 34,40
00.394.445/0117-23 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	MG	NºPregão:900072024 UASG:153036	10/06/2024	R\$ 48,39
AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ 12.879.718/0002-60	PI	PROPOSTA COMERCIAL	21/02/2025	R\$ 30,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 54,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 65,00
MEDIANA				R\$ 48,39

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

03 16 Gentamicina, composição: associada à hidrocortisona, vitaminas a e d, concentração: 0,3% + 1% + 5.000ui,g + 625 ui,g, forma física: pomada oftalmica, uso: uso veterinário (bisnaga 5G)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
CNPJ 75.771.204/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PR JANDAIA DO SUL		Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 UASG: 987635	11/11/2024	R\$ 95,80
03.659.166/0012-65 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Representação Estadual em Mato Grosso do Sul	MS	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 193112	13/08/2024	R\$ 67,70
MUNICIPIO DE ITU 46.634.440/0001-00	SP	46634440000100-1- 001562/2024	02/08/2024	R\$ 76,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 135,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 135,00
MEDIANA				R\$ 85,90

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO
04	20	Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário. (50ml)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
73.856.593/0001-66 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PR		05/11/2024	R\$ 107,32
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 60,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 102,00
MEDIANA				R\$ 86,27

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

05 12 Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável (100ml)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO	SP	NºPregão:900072025 UASG:180172	12/02/2025	R\$ 43,30
00.038.174/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	DF	NºPregão:900162024 UASG:154040	17/09/2024	R\$ 53,00

46.384.111/0152-52 -
 MINISTÉRIO DA DEFESA |
 Comando do Exército |
 Departamento de Educação e
 Cultura do Exército | Diretoria
 de Formação e
 Aperfeiçoamento | Academia
 militar das Agulhas Negras

RJ NºPregão:552023
 UASG:160249 29/07/2024 R\$ 45,10

ALVARO VILARINHO S
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
 CNPJ 20.289.964/0001-09

PROPOSTA
 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 50,00

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 65,00

MEDIANA **R\$ 50,00**

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

6 60 Detomidina cloridrato, concentração: a 1%, forma física:
 solução injetável, uso: uso veterinário (10ml).

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
 ELETRÔNICO/FORNECEDOR** **UF** **INSTRUMENTO** **DATA
 REFERÊNCIA** **PREÇO
 UNITÁRIO**

00.348.003/0038-02 -
 MINISTÉRIO
 DAAGRICULTURA,
 PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO | Empresa DF NºPregão:900222024
 Brasileira de Pesquisa
 Agropecuária | EMBRAPA
 RECURSOS
 GENETICOS/BRASILIA/DF UASG:135038 25/11/2024 R\$ 233,74

17.217.985/0058-40 -

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Universidade Federal de
Minas Gerais | Administração
Geral

MG Dispensa de Licitação
Nº 90317/2024 14/11/2024 R\$ 210,77
UASG: 153254

03.659.166/0012-65 -

MINISTÉRIO DO MEIO

AMBIENTE | Instituto Brasileiro
do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis
| Representação Estadual em
Mato Grosso do Sul

MS Dispensa de Licitação
Nº 90024/2024 24/10/2024 R\$ 213,99
UASG: 193112

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 180,00

AMARANTE AGRO - CNPJ
20.289.964/0001-09

PI PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 350,00

MEDIANA

R\$ 213,99

ITEM

UND ESPECIFICAÇÃO

07 Alantoína, composição: óxidode zinco, concentração: 30 mg
52 + 30 mg, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso
veterinário. (bisnaga 250g)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR**

UF

INSTRUMENTO

**DATA
REFERÊNCIA**

**PREÇO
UNITÁRIO**

10.783.898/0004-18 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Secretaria Executiva | Dispensa de
Subsecretaria de Planejamento Licitação Nº
e Orçamento | Instituto Federal PB 90005/2024 UASG: 18/12/2024 R\$ 217,99
de Educação Ciência e
Tecnologia da Paraíba |
Campus Souza
158279

00.348.003/0036-40 -
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa MS Dispensa de
Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA Licitação Nº
PANTANAL/CORUMBA/MS 90012/2024 UASG: 19/11/2024 R\$ 225,20
135018

09.579.927/0001-00 -
MINISTÉRIO DA DEFESA |
Comando do Exército |
COMANDO MILITAR DO MS NºPregão:112023 24/07/2024 R\$ 170,00
OESTE/9ª DIVISÃO DE UASG:160131
EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

AMARANTE AGRO - CNPJ PI PROPOSTA 07/02/2025 R\$ 260,00
20.289.964/0001-09 COMERCIAL

CASA MORAIS COMERCIO PI PROPOSTA 20/03/2025 R\$ 280,00
DE PRODUTOS COMERCIAL
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

MEDIANA R\$ 225,20

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

08 40 Alcatrão vegetal, composição: associado à lanolina, ceras e breu, concentração: 8,3 g + 7,7 g + 3 g + 1,6 g, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação : uso veterinário. (Potes)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
COMANDO DO EXERCITO / 160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	SP	00394452000103-1-002790/2025	14/02/2025	R\$ 55,46
MUNICIPIO DE INDAIATUBA / 2222 - Indaiatuba	SP	44733608000109-1-000042/2025	05/02/2025	R\$ 76,28
10.825.373/0001-55 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Satuba	AL	NºPregão:900052024 UASG:158382	16/09/2024	R\$ 105,13
AMARANTE AGRO (ALVARO VILARINHO S CUNHA) CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 45,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 75,00
MEDIANA				R\$ 75,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

09	52	Alcatrão vegetal, 250 ml: 54 g , triclorfon 0,75g, excipiente q.s.q 100g.		
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
10.648.539/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	MG	NºPregão:906322024 UASG:158137	18/09/2024	R\$ 21,93
00.348.003/0054-22 - MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP	SP	NºPregão:900092024 UASG:135024	23/08/2024	R\$ 20,50
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	SP	NºPregão:900182024 UASG:102318	12/07/2024	R\$ 42,00
AMARANTE AGRO - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 35,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 45,00
MEDIANA				R\$ 35,00

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO				
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
10	24	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário (100ml)			
09.549.396/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 20ºRegimento de Cavalaria Blindado	MS	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 UASG: 160512	07/04/2025	R\$ 53,02	
10.635.424/0001-86 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	SC	NºPregão:906882024 UASG:158125	03/02/2025	R\$ 66,00	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	SP	NºPregão:900542024 UASG:180160	16/10/2024	R\$ 53,90	
AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ 12.879.718/0002-2021	PI	PROPOSTA COMERCIAL	21/02/2025	R\$ 67,00	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 95,00	

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) PI PROPOSTA
CNPJ 20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 105,00

MEDIANA R\$ 66,50

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

11 16 Flunixina meglumina, concentração: a 5%, forma física:
solução injetável, uso: uso veterinário(50ml)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR** **UF** **INSTRUMENTO** **DATA
REFERÊNCIA** **PREÇO
UNITÁRIO**

SECRETARIA DE ESTADO
DAAGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E
AQUICULTURA PI Dispensa de
Licitação Nº
90004/2025 UASG: 14/02/2025 R\$ 76,00
926929

04.418.943/0001-90 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO RO Dispensa de
| Fundação Universidade
Federal de Rondônia Licitação Nº
90005/2024 UASG: 30/10/2024 R\$ 61,26
154055

46.384.111/0152-52 -
MINISTÉRIO DA DEFESA | RJ NºPregão:552023
Comando do Exército | UASG:160249 29/07/2024 R\$ 78,50
Departamento de Educação e
Cultura do Exército | Diretoria
de Formação e
Aperfeiçoamento | Academia
militar das Agulhas Negras

AGROLESTE RAÇÕES
NUTRIÇÃO DE ANIMAIS
LTDA - CNPJ PI PROPOSTA
12.879.718/0002-60 COMERCIAL 21/02/2025 R\$ 80,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 92,00

AMARANTE AGRO (ALVARO
VILARINHO S CUNHA) CNPJ PI PROPOSTA
20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 95,00

MEDIANA R\$ 79,25

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

12 24 Meloxicam, concentração : 2 mg/ml, forma farmacêutica:
Solução injetável, uso: uso veterinário. (50ml)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA
REFERÊNCIA PREÇO
UNITÁRIO**

10.783.898/0004-18 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Secretaria Executiva |
Subsecretaria de Planejamento PB Dispensa de Licitação
e Orçamento | Instituto Federal 18/12/2024 R\$ 113,00
de Educação Ciência e
Tecnologia da Paraíba |
Campus Souza UASG: 158279

24.464.109/0001-48 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO AL NºPregão:900192024 18/11/2024 R\$ 182,74
| Universidade Federal de
Alagoas UASG:153037

AMARANTE AGRO (ALVARO
VILARINHO S CUNHA) CNPJ PI PROPOSTA
20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 120,00

AGROLESTE RAÇÕES
NUTRIÇÃO DE ANIMAIS
LTDA - CNPJ
12.879.718/0002-60

PI PROPOSTA
COMERCIAL 21/02/2025 R\$ 123,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 180,00

MEDIANA R\$ 123,00

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

13 24 Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. (frasco de 50ml)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
83.102.491/0001-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SC SCHROEDER		NºPregão:902022024 UASG:988343	08/10/2024	R\$ 78,40

10.724.903/0004-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	BA	NºPregão:900822024 UASG:158442	02/10/2024	R\$ 47,90
--	----	-----------------------------------	------------	-----------

Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de PR Marechal Candido Rondon	PR	NºPregão:907272024 UASG:926273	09/08/2024	R\$ 41,00
---	----	-----------------------------------	------------	-----------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 95,00
AMARANTE AGRO (ALVARO VILARINHO S CUNHA) - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 105,00
MEDIANA				R\$ 78,40

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

14	24	Triancinolona, composição: acetonida, concentração: 2 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário. (frasco de 50ml)
----	----	---

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
46.172.888/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SP BARRA BONITA		NºPregão:900632024 UASG:986205	14/08/2024	R\$ 111,82
09.579.927/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	MS	NºPregão:112023 UASG:160131	24/07/2024	R\$ 102,18

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 150,00
--	----	-----------------------	------------	------------

AMARANTE AGRO - ALVARO
 VILARINHO S CUNHA - CNPJ PI
 20.289.964/0001-09 PROPOSTA
 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 195,00

MEDIANA R\$ 130,91

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

15	20	Solução de Escina 20%. 1112 mL Dimetilsulfóxido (DMSO)6134 mL ,Dexametasona 011 mg Prednisolona (Acetato 028 g Lidocaína 100 g Excipiente q.s.p.10000 g. (potes de 300g)
----	----	--

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	-----------	--------------------	------------------------	-----------------------

CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS / 13102 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	AM	03930106000182-1- 000317/2024	20/12/2024	R\$ 278,00
--	----	----------------------------------	------------	------------

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS / 27620 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	BA	13700575000169-1- 000353/2024	25/09/2024	R\$ 367,95
--	----	----------------------------------	------------	------------

00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	RS	NºPregão:900382024 UASG:120629	12/06/2024	R\$ 219,13
--	----	-----------------------------------	------------	------------

AMARANTE AGRO (ALVARO VILARINHO S CUNHA) CNPJ PI 20.289.964/0001-09	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 290,00
---	-----------------------	------------	------------

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 350,00

MEDIANA R\$ 290,00

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

16 20 Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica:
solução injetável (10ml)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA
REFERÊNCIA PREÇO
UNITÁRIO**

17.955.535/0001-19 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MG
TRÊS CORAÇÕES/MG NºPregão:900082025 20/02/2025 R\$ 14,87
UASG:985385

00.348.003/0054-22 -
MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO | Empresa SP NºPregão:900092024 23/08/2024 R\$ 12,23
Brasileira de Pesquisa
Agropecuária | EMBRAPA
PECUARIA SUDESTE/SÃO
CARLOS/SP UASG:135024

10.635.424/0001-86 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Secretaria de Educação
Media e Tecnológica | Instituto
Federal de Educação, Ciencia
e Tecnologia Catarinense SC NºPregão:905622024 21/08/2024 R\$ 14,65
UASG:158125

AGROLESTE RAÇÕES
NUTRIÇÃO DE ANIMAIS
LTDA - CNPJ
12.879.718/0002-60

PI PROPOSTA
COMERCIAL 21/02/2025 R\$ 13,50

AMARANTE AGRO (ALVARO
VILARINHO S CUNHA) CNPJ PI
20.289.964/0001-09

PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 16,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 20,00

MEDIANA R\$ 14,76

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

17 68 FORMAPED SPRAY

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	----	-------------	--------------------	-------------------

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB	PB	08907776000100- 1-000024/2024	02/10/2024	R\$ 62,77
--------------------------------------	----	----------------------------------	------------	-----------

45.132.495/0001-40 - MUNICIPIO DE LIMEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	SP	45132495000140- 1-000401/2024	19/06/2024	R\$ 71,12
--	----	----------------------------------	------------	-----------

AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS LTDA - CNPJ 12.879.718/0002-60	PI	PROPOSTA COMERCIAL	21/02/2025	R\$ 94,00
--	----	-----------------------	------------	-----------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 105,00
AMARANTE AGRO (ALVARO VILARINHO S CUNHA) CNPJ PI 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 105,00
MEDIANA				R\$ 94,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

18	28	Omeprazol, concentração: 0,3 mg,g,forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso: uso veterinário. (seringa 7,5g)
----	----	--

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	PR	Dispensa de Licitação Nº 90021/2025 UASG: 153079	14/03/2025	R\$ 52,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO	SP	NºPregão:900072025 UASG:180172	12/02/2025	R\$ 59,99

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO | ESP-
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA |
ESP-REGIMENTO DE
POLÍCIA MONTADA 9 DE
JULHO

SP Nº Pregão: 900122024 15/08/2024
UASG: 180172 R\$ 53,55

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 105,00

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
CNPJ 20.289.964/0001-09

PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 140,00

MEDIANA R\$ 59,99

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

19 40 Cada 100 g do produto contém: Mentol 0,15g, Cânfora 0,15g, Salicilato de Metila, 0,15g, Eucaliptol, 0,15g, Glicerina, 0,74g, Excipientes q.s.p., 100,0g (potes de 1,2kg)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR** **UF** **INSTRUMENTO** **DATA
REFERÊNCIA** **PREÇO
UNITÁRIO**

09.612.321/0002-00 -
MINISTÉRIO DA DEFESA |
Comando do Exército |
Departamento de Educação e
Cultura do Exército | Diretoria
de Ensino Preparatório e
Assistencial | Colegio Militar de
Santa Maria

RS Dispensa de Licitação
Nº 90006/2025 13/03/2025 R\$ 81,97
UASG: 160079

COMANDO DO EXERCITO /
160401 - 5 REGIMENTO DE
CAVALARIA
MECANIZADO/RS

RS 00394452000103-1-
022712/2024 23/01/2025 R\$ 84,50

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO | ESP-
SECRETARIA DA
SEGURANCA PUBLICA |
ESP-COMANDO POLIC.INT.-5
SJRIO PRETO

SP NºPregão:900542024 16/10/2024 R\$ 63,00
UASG:180160

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
CNPJ 20.289.964/0001-09

PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 165,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 190,00

MEDIANA R\$ 84,50

LOTE 2 - SUPLEMENTOS

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

1 12 Gliconato de cálcio, composição: associado ao cloreto magnésio +dextrose, concentração: 25% + 0,15% +25%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. (500ml)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, PESCA E
AQUICULTURA PI Dispensa de Licitação
Nº 90004/2025 14/02/2025 14/02/2025
UASG: 926929

00.394.429/0002-91 -
 MINISTÉRIO DA DEFESA | SP NºPregão:900102025 13/01/2025 R\$ 25,99
 Comando da Aeronáutica | UASG:120060
 Academia da Força Aérea

24.416.174/0001-06 -
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PB NºPregão:900352024 25/11/2024 R\$ 33,20
 | Universidade Federal Rural
 de Pernambuco UASG:153165

ALVARO VILARINHO S PROPOSTA
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 36,00
 CNPJ 20.289.964/0001-09

CASA MORAIS COMERCIO PROPOSTA
 DE PRODUTOS PI COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 50,00
 AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24

MEDIANA R\$ 36,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

02 80 Aminoácidos, composição: associados a sais minerais e
 vitaminas, composição de aminoácidos: biotina, metionina,
 lisina, composição de sais minerais: zinco e enxofre,
 composição de vitaminas: vitamina b2 e ácido fólico, forma
 física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário. (potes)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	PR	NºPregão:900832024 UASG:153079	10/10/2024	R\$ 125,00

00.394.544/0023-90 -
MINISTÉRIO DA SAÚDE | DF
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE

Dispensa de Licitação
Nº 90010/2024
UASG: 257005

23/08/2024

R\$ 123,55

46.384.111/0152-52 -
MINISTÉRIO DA DEFESA |
Comando do Exército |
Departamento de Educação e
Cultura do Exército | Diretoria
de Formação e
Aperfeiçoamento | Academia
militar das Agulhas Negras

RJ

NºPregão:552023
UASG:160249

29/07/2024

R\$ 131,00

09.579.927/0001-00 -
MINISTÉRIO DA DEFESA |
Comando do Exército |
COMANDO MILITAR DO
OESTE/9ª DIVISÃO DE
EXÉRCITO | 17ºRegimento de
Cavalaria Mecanizado

MS

NºPregão:112023
UASG:160131

24/07/2024

R\$ 125,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI

PROPOSTA
COMERCIAL

20/03/2025

R\$ 198,00

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
CNPJ 20.289.964/0001-09

PI

PROPOSTA
COMERCIAL

07/02/2025

R\$ 220,00

MEDIANA

R\$ 128,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

03 48 Aminoácidos, composição: c, minerais e vitaminas, composição de aminoácidos: colina, lisina, metionina, histidina, treonina, outros aminoácidos: arginina, serina, prolina, glicina, leucina, biotina, composição de sais minerais: minerais: i, fe, mg, mn, co, cu, zn, se, ca, p e k, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d3, e, ácido fólico, concentração de aminoácidos: fenilalanina, cisteína, isoleucina, triptofano, etc, uso veterinário.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
SAO PAULO SECRETARIA DAADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380239 - ESP PENITENCIARIA "NELSON VIEIRA" DE GUAREI	SP	96291141000180-1-001720/2025	25/04/2025	R\$ 94,00
10.744.098/0008-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu	CE	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 158320	02/04/2025	R\$ 64,59
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO	SP	Nº Pregão:900072025 UASG:180172	12/02/2025	R\$ 63,99
33.781.055/0073-00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	RJ	Nº Pregão:900272024 UASG:254501	30/12/2024	R\$ 48,90
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 35,00

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
CNPJ 20.289.964/0001-09 PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 130,00

MEDIANA R\$ 64,29

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

04 40 Aminoácidos e vitaminas forma física: pó oral, uso
veterinário: uso veterinário

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
--	----	-------------	-----------------	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO	SP	NºPregão:900072025 UASG:180172	12/02/2025	R\$ 110,37
---	----	-----------------------------------	------------	------------

05.572.870/0001-59 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	PR	NºPregão:900832024 UASG:153079	10/10/2024	R\$ 125,00
--	----	-----------------------------------	------------	------------

00.394.429/0055-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	PE	NºPregão:900512024 UASG:120072	12/09/2024	R\$ 89,10
--	----	-----------------------------------	------------	-----------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 35,00
---	----	-----------------------	------------	-----------

ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 130,00	
MEDIANA			R\$ 112,01	
ITEM			UND ESPECIFICAÇÃO	
05	60	Vitamina B13 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina BI2 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 398 mg Cloreto de Magnésio 6 H2O 342 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p 100 mL (500ml)		
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
10.291.311/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE	PE	10291311000100-1-000031/2024	19/09/2024	R\$ 25,90
MUNICIPIO DE GUAPIACU	SP	45728326000178-1-000083/2024	14/08/2024	R\$ 38,11
MUNICIPIO DE BRASOPOLIS	MG	18025890000151-1-000019/2024	16/07/2024	R\$ 54,00
18.125.146/0001-29 - Prefeitura Municipal de Buriti	MA	48133- Prefeitura Municipal de Buritis2382024-762024	05/12/2024	R\$ 34,00
- ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 45,00	

LOTE 3 - ANTIPARASITÁRIO

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
01	20	Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. (50ml)			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS / 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	MG	10626896000172-1-000152/2025	22/05/2025	R\$ 31,00	
10.744.098/0008-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu	CE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 158320	04/02/2025	R\$ 36,67	
10.724.903/0004-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Campus Guanambi	BA	NºPregão:900822024 UASG:158442	02/10/2024	R\$ 27,00	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 45,00	
AMARANTE AGRO - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 52,00	

MEDIANA**R\$ 36,67****ITEM****UND ESPECIFICAÇÃO**

02 160 Moxidectina, composição:associada ao praziquantel,concentração: 2% + 12,5%,forma física: gel oral, uso: uso veterinário. (bisnaga)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS / 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	MG	10723648000140-1-000169/2024	27/12/2024	R\$ 68,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA / 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	RO	10817343000105-1-000140/2024	16/12/2024	R\$ 70,00
12.678.115/0001-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba	PR	NºPregão:900092024 UASG:160077	14/11/2024	R\$ 55,99
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 75,00

AMARANTE AGRO -
 (ALVARO VILARINHO S
 CUNHA) CNPJ
 20.289.964/0001-09

PI PROPOSTA
 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 95,00

MEDIANA R\$ 69,00

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

03 100 Endoparasiticidas: Oxfendazol: 2,50 g, e triclofon: 40g
 (bisnaga)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
--	-----------	--------------------	-------------------------------	------------------------------

ESTADO DO MARANHAO -
 POLICIA MILITAR DO
 MARANHAO / 34 - POLÍCIA
 MILITAR DO MARANHÃO

MA 06650139000167-
 1-000017/2024 29/11/2024 R\$ 18,67

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 30,00

ALVARO VILARINHO S
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
 CNPJ 20.289.964/0001-09

PROPOSTA
 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 42,00

MEDIANA R\$ 30,00

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
04 Ddvp, composição: clorpirimofos de genciana, concentração: 1,15+ 0,71 + 0,17 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário	60			
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / 158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	CE	10744098000145-1-000044/2025	07/04/2025	R\$ 22,99
10.744.098/0008-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu	CE	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 158320	02/04/2025	R\$ 22,99
10.744.098/0008-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Iguatu	CE	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 158320	04/02/2025	R\$ 14,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENIT. ZWINGLIO FERREIRA DE PRES.VENCESL	SP	NºPregão:900112024 UASG:380109	16/08/2024	R\$ 14,98

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
CNPJ 20.289.964/0001-09 PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 22,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 25,00
CNPJ 36.543.918/0001-24

MEDIANA R\$ 22,50

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

05 60 Clorfenvinfós 1,6/Cipermetria 0,4/sulfadiazina de prata
0,1/veiculo q.s.q 100ml

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR** **UF** **INSTRUMENTO** **DATA
REFERÊNCIA** **PREÇO
UNITÁRIO**

MUNICIPIO DE ALTO
TAQUARI / 177 - MUNICIPIO MT 01362680000156-
DE ALTO TAQUARI/MT 1-000007/2025 10/03/2025 R\$ 40,19

MUNICIPIO DO RIO GRANDE
/ 09001 - COMPLEXO RS 88566872000162-
ADMINISTRATIVO 1-000613/2024 12/11/2024 R\$ 49,39

44.723.674/0001-90 - SP 44723674000190-
MUNICIPIO DE CAPIVARI 1-001440/2024 22/10/2024 R\$ 32,00

AGROLESTE RAÇÕES
NUTRIÇÃO DE ANIMAIS
LTDA - CNPJ PI PROPOSTA
CNPJ 12.879.718/0002-2021 COMERCIAL 21/02/2025 R\$ 17,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 38,00

AMARANTE AGRO - CNPJ
20.289.964/0001-09

PI PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 45,00

MEDIANA

R\$ 40,19

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

06 20 Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g,
forma farmaceutica: creme, característica adicional
:formulação especialmente manipulada em sachê.

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA
REFERÊNCIA PREÇO
UNITÁRIO**

00.038.174/0001-43 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Fundação Universidade de
Brasília - FUB DF NºPregão:900162024 17/09/2024 R\$ 49,00
UASG:154040

33.781.055/0007-20 -
MINISTÉRIO DA SAÚDE |
FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ | CENTRO DE
PESQUISAS AGGEU
MAGALHÃES PE Dispensa de Licitação
Nº 90060/2024 13/08/2024 R\$ 43,31
UASG: 254421

01.597.627/0001-34 - Governo
do Estado do Maranhão |
PREFEITURA MUNICIPAL DE MA
GOVERNADOR EDISON
LOBÃO NºPregão:900082024 01/07/2024 R\$ 29,80
UASG:980162

ALVARO VILARINHO S
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI
 CNPJ 20.289.964/0001-09

PROPOSTA
 COMERCIAL

07/02/2025

R\$ 36,00

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
 COMERCIAL

20/03/2025

R\$ 50,00

MEDIANA R\$ 43,31

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

07 Iodopovidona (pvpi),concentração: a 10% (teor de iodo 0,7%), forma física: solução aquosa tópica, característica adicional: glicerinada, uso: uso veterinário.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	SC	NºPregão:900452025 UASG:153163	11/04/2025	R\$ 64,38	
00.394.502/0148-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval Marcilio Dias	RJ	Dispensa de Lição N° 90019/2025 UASG: 765720	08/04/2025	R\$ 31,94	

09.612.321/0002-00 -
 MINISTÉRIO DA DEFESA |
 Comando do Exército |
 Departamento de Educação e
 Cultura do Exército | Diretoria
 de Ensino Preparatório e
 Assistencial | Colegio Militar de
 Santa Maria

RS Dispensa de
 Licitação Nº
 90006/2025 UASG: 13/03/2025 R\$ 104,00
 160079

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
 CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 140,00

ALVARO VILARINHO S
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI PI PROPOSTA
 CNPJ 20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 145,00

MEDIANA R\$ 104,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

08 28 tintura de iodo 10% pode ser a seguinte: 10 g de iodo, 3,75 g de iodeto de sódio, 100 ml de álcool diluído

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
 ELETRÔNICO/FORNECEDOR** **UF** **INSTRUMENTO** **DATA
 REFERÊNCIA** **PREÇO
 UNITÁRIO**

INSTITUTO DE
 DESENVOLVIMENTO RURAL
 DO PARANA - IAPAR-
 EMATER / 72 - IDR - Instituto
 de Desenvolvimento Rural do
 Paraná - IAPAR-EMATER PR 75234757000149-
 1-000615/2025 16/05/2025 R\$ 74,80

MUNICIPIO DE PRATA / 726 - MG 18260505000150-
 MUNICÍPIO DE PRATA/MG 1-000005/2025 04/02/2025 R\$ 75,31

ESTADO DE MATO GROSSO
/ 25 - SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE MT 03507415000225-
1-000313/2024 24/10/2024 R\$ 37,50

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 55,00

MEDIANA R\$ 64,90

LOTE 4 – VACINAS E SORO

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

01 120 Reidratante oral, forma física: pasta oral, uso: uso veterinário.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO

SAO PAULO SECRETARIA
DAADMINISTRACAO
PENITENCIARIA / 380239 - SP 96291141000180-
ESPPENITENCIARIA 1-001720/2025 25/04/2025 R\$ 60,00
"NELSON VIEIRA" DE
GUAREI

46.384.111/0152-52 -
MINISTÉRIO DA DEFESA | RJ NºPregão:552023
Comando do Exército | UASG:160249 29/07/2024 R\$ 55,00
Departamento de Educação e
Cultura do Exército | Diretoria
de Formação e
Aperfeiçoamento | Academia
militar das Agulhas Negras

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) PI
CNPJ 20.289.964/0001-09 PROPOSTA
COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 45,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 78,00
CNPJ 36.543.918/0001-24

MEDIANA R\$ 57,50

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

02 Soro Ringer lactado composição: **Sódio 130,0 mEq/L**,
152 Potássio 4,0 mEq/L, Cálcio 2,7 mEq/L, Cloreto 109,0 mEq/L,
Lactato de sódio 28,0 mEq/L

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	-----------	--------------------	------------------------	-----------------------

10.744.098/0008-11 -
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
| Secretaria Executiva |
Subsecretaria de Planejamento
e Orçamento | Instituto Federal
de Educação, Ciencia e
Tecnologia do Ceará | Campus
Iguatu

CE Dispensa de Licitação
Nº 90009/2025 02/04/2025

UASG: 158320

R\$ 21,44

00.394.429/0002-91 -
MINISTÉRIO DA DEFESA | SP NºPregão:900102025 13/01/2025 R\$ 20,79
Comando da Aeronáutica |
Academia da Força Aérea
UASG:120060

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL
DO ANTA MG 18133926000110-1- 21/10/2024 R\$ 24,44
000088/2024

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 28,00

AMARANTE AGRO (ALVARO
VILARINHO S CUNHA) - PI PROPOSTA
CNPJ 20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 32,00

MEDIANA R\$ 24,44

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

03 100 Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.
(Frascos)

**ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO
ELETRÔNICO/FORNECEDOR UF INSTRUMENTO DATA
REFERÊNCIA PREÇO
UNITÁRIO**

10.199.860/0001-50 - MINISTÉRIO
DA DEFESA | Comando do Exército |
Comando Militar do Planalto | DF NºPregão:900092025
Comando da 11ª Região Militar | UASG:160098 10/04/2025 R\$ 49,98
Base Administrativa da Brigada de
Operações Especiais

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO | ESP-SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO PENITENCIARIA SP NºPregão:900102025
| ESP-PENIT. MAURICIO
HENRIQUE G. PEREIRA UASG:380165 13/03/2025 R\$ 46,00

00.394.429/0186-62 - MINISTÉRIO
DA DEFESA | Comando da
Aeronáutica | GRUPAMENTO DE MG NºPregão:900042025
APOIO DE LAGOA SANTA UASG:120636 06/02/2025 R\$ 59,00

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 35,00
AMARANTE AGRO - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 65,00
MEDIANA				R\$ 49,98

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

04 100 Antígeno, tipo: vírus da raiva, aspecto físico: liofilizado, característica adicional: c, diluente solução tamponada. (frascos)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM / 02.02.00 - Secretaria Munic. Casa Civil - SEMAC	RJ	39547500000183-1-000036/2025	03/06/2025	R\$ 67,90
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná	PR	08885100000154-1-000025/2025	18/03/2025	R\$ 47,60
ESTADO DO MARANHAO - POLICIA MILITAR DO MARANHAO / 34 - POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO	MA	06650139000167-1-000017/2024	29/11/2024	R\$ 44,27
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 35,00

CASA MORAIS COMERCIO
DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 75,00

MEDIANA **R\$ 47,60**

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

05 100 Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário. (frascos)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	-----------	--------------------	------------------------	-----------------------

46.392.148/0001-10 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SP	Nº Pregão: 902852025 UASG: 925003	19/03/2025	R\$ 65,90
--	----	--------------------------------------	------------	-----------

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 12ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	PI	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 393011	25/02/2025	R\$ 90,53
---	----	--	------------	-----------

00.348.003/0038-02 -
 MINISTÉRIO
 DAAGRICULTURA,
 PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO | Empresa DF
 Brasileira de Pesquisa
 Agropecuária | EMBRAPA
 RECURSOS
 GENETICOS/BRASILIA/DF

NºPregão:900222024
 UASG:135038 25/11/2024 R\$ 100,00

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 120,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 160,00
MEDIANA				R\$ 100,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

06	40	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física:pó liófilo p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.
----	----	--

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
08.885.100/0001-54 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PR DO NORTE DO PARANA	PR	NºPregão:900352024 UASG:459651	05/11/2024	R\$ 12,00
17.733.643/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MG LEOPOLDINA/MG	MG	NºPregão:900762024 UASG:984767	15/10/2024	R\$ 11,62

15.461.510/0001-33 -
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MS NºPregão:900342024
 | Fundação Universidade UASG:154054 12/08/2024 R\$ 11,18
 Federal do Mato Grosso do Sul

ALVARO VILARINHO S PROPOSTA
 CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 35,00
 CNPJ 20.289.964/0001-09

CASA MORAIS COMERCIO PI PROPOSTA
 DE PRODUTOS COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 55,00
 AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24

MEDIANA R\$ 12,00

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

07 20 Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
--	----	-------------	-----------------	----------------

00.394.429/0002-91 - SP NºPregão:900102025 13/01/2025 R\$ 75,00
 MINISTÉRIO DA DEFESA | UASG:120060
 Comando da Aeronáutica |
 Academia da Força Aérea

GOVERNO DO ESTADO DE SP NºPregão:900252024 11/11/2024 R\$ 68,65
 SÃO PAULO | ESP-
 SECRETARIA DE CIENCIA
 TECNOL E INOVAÇÃO | ESP- UNESP-
 UNESP-
 FACUL.MED.VETERIN.
 ZOOT.-C.BOTUCATU

08.885.100/0001-54 -
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO NORTE DO PARANA PR NºPregão:900352024 05/11/2024 R\$ 78,22
UASG:459651

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 190,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 320,00
MEDIANA				R\$ 78,22

LOTE 5: MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO			
	ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	
DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO			
1	20		Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. (Caixa com 100)	
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	RJ	Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 UASG: 160315	08/05/2025	R\$ 23,40
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO BATISTAA. SAMPAIO	SP	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 380159	24/04/2025	R\$ 22,00

00.394.544/0040-91 - MINISTÉRIO DA
 SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE
 SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário
 Especial Indígena - Porto Velho

RR Nº Pregão: 900112025
 UASG: 257049 28/03/2025 R\$ 64,65

CASA MORAIS COMERCIO DE
 PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
 CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 35,00

ALVARO VILARINHO S CUNHA
 (AMARANTE AGRO) - CNPJ
 20.289.964/0001-09 PI PROPOSTA
 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 85,00

MEDIANA R\$ 35,00

ITEM UND ESPECIFICAÇÃO

2 60 Atadura, tipo 1: elástica, material1: tecido misto, dimensões:
 10 cm, características adicionais 1: auto-adherente, adicional:
 hipoalergênica, embalagem: embalagem individual (rolo de
 4,5 m)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	----	-------------	--------------------	-------------------

MUNICIPIO DE GUARANESIA MG		17900473000148- 1- 000050/2024	06/09/2024	R\$ 13,19
----------------------------	--	-----------------------------------	------------	-----------

46.068.425/0001-33 - UNICAMP-CAISM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	OC: 102203100592023OC00272	17/06/2024	R\$ 14,50
--	----	-------------------------------	------------	-----------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 15,00
--	----	--------------------	------------	-----------

ALVARO VILARINHO S
CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI PROPOSTA COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 42,00
CNPJ 20.289.964/0001-09

MEDIANA **R\$ 14,50**

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

3 60 Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão,
dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2,
embalagem: embalagem individual. (rolo de 1,8m)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	-----------	--------------------	------------------------	-----------------------

MUNICIPIO DE SAO JORGE / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	RS	91566851000151-1-000035/2025	14/05/2025	R\$ 29,49
--	----	------------------------------	------------	-----------

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE / 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	SP	00136858000188-1-000007/2025	28/01/2025	R\$ 13,86
--	----	------------------------------	------------	-----------

CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE	ES	02618132000107-1-000027/2024	24/07/2024	R\$ 11,50
---	----	------------------------------	------------	-----------

AMARANTE AGRO - CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 16,00
---	----	--------------------	------------	-----------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 28,00
---	----	--------------------	------------	-----------

MEDIANA **R\$ 16,00**

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO				
4	60	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. (rolo 4,5m)			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE / 2 - Município de Brejo Alegre	SP	01614087000150-1-000611/2025	28/03/2025	R\$ 13,99	
24.529.265/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido	RN	NºPregão:900822025 UASG:153033	03/02/2025	R\$ 12,30	
00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	DF	NºPregão:900482024 UASG:120625	12/08/2024	R\$ 7,80	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 18,00	
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 55,00	
MEDIANA				R\$ 13,99	

ITEM**UND ESPECIFICAÇÃO**

5 100 Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais: c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único. (500 unidades / pacote)

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / 09001 - Fundo Municipal de Saúde	PR	76105618000188-1-000299/2025	04/06/2025	R\$ 31,75
45.279.635/0001-08 - MUNICIPIO DE ATIBAIA / 0q - Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia	SP	45279635000108-1-000322/2025	14/03/2025	R\$ 33,60
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESPHOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	SP	NºPregão:900582024 UASG:090129	22/11/2024	R\$ 74,90
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	83931550000151-1-000135/2024	01/10/2024	R\$ 37,90
78.680.337/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	NºPregão:913822024 UASG:926097	24/09/2024	R\$ 44,59
MEDIANA				R\$ 37,90

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO				
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
6	100	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável. (500UN)			
MUNICIPIO DE GUARANIACU / 10001 - Departamento de Saúde	PR	76208818000166-1-000022/2025	30/04/2025	R\$ 22,70	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO BATISTAA. SAMPAIO	SP	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 380159	24/04/2025	R\$ 23,62	
08.977.914/0001-19 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF CORPO DE DF BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		Nº Pregão:900012025 UASG:170394	24/03/2025	R\$ 28,33	
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	RS	Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 155908	21/02/2025	R\$ 33,00	
75.476.556/0001-58 - MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	PR	75476556000158-1-000201/2024	04/11/2024	R\$ 23,78	
MEDIANA				R\$ 23,78	

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
07	8	Material veterinário, tipo: sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, material: pvc, dimensão: cerca de 11mm x 2,8 m, componente 1: c, conector padrão, orifício lateral, componente 2: ponta distal aberta, atraumática, tipo uso: uso único, embalagem individual		
24.416.174/0001-06 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural de Pernambuco	PB	NºPregão:900352024 UASG:153165	25/11/2024	R\$ 149,15
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3- CEL.PAULO M.SERRAT FI	SP	NºPregão:901522024 UASG:180158	10/10/2024	R\$ 164,14
15.461.510/0001-33 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	MS	NºPregão:900342024 UASG:154054	12/08/2024	R\$ 160,20
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 110,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 250,00
MEDIANA				R\$ 160,20

ITEM**UND ESPECIFICAÇÃO**

08 4 Pinça anatômica, modelo 2: baioneta yasargil, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: regular, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
---	-----------	--------------------	------------------------	-----------------------

15.126.437/0019-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviço Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	RS	NºPregão:900662024 UASG:155125	03/07/2024	R\$ 580,00
--	----	-----------------------------------	------------	------------

15.126.437/0019-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviço Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	RS	NºPregão:900662024 UASG:155125	03/07/2024	R\$ 309,00
--	----	-----------------------------------	------------	------------

46.854.998/0001-92 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	SP	NºPregão:902032024 UASG:925102	26/06/2024	R\$ 488,78
---	----	-----------------------------------	------------	------------

CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 125,00
--	----	-----------------------	------------	------------

ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 260,00
---	----	-----------------------	------------	------------

MEDIANA	R\$ 309,00
----------------	-------------------

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO				
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
09	4	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.			
15.126.437/0018-91 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	MS	NºPregão:901092024 UASG:155124	17/12/2024	R\$ 17,95	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESPCOMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	SP	NºPregão:901102024 UASG:090171	26/11/2024	R\$ 21,59	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESPCOMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	SP	NºPregão:901102024 UASG:090171	26/11/2024	R\$ 18,00	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 65,00	
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09	PI	PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 230,00	
MEDIANA				R\$ 21,59	

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
10	4	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 20 cm, características adicionais: com ponta de vídea.		
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	SP	NºPregão:901142025 UASG:092501	10/04/2025	R\$ 112,64
07.424.905/0001-38 - Agência de Modernização da Gestão de AL Processos		NºPregão:900432025 UASG:925998	11/02/2025	R\$ 180,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENIT. FEMININA DE CAMPINAS	SP	Dispensa de Licitação Nº 90022/2024 UASG: 380147	13/12/2024	R\$ 140,00
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 136,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 160,00
MEDIANA				R\$ 140,00

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
11	4	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: retafina - romba,			
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	PR	75740829000120-1-000030/2025	04/04/2025	R\$ 48,02	
MUNICIPIO DE PIRACAIA / 7308 - MUNICÍPIO DE PIRACAIA	SP	45279627000161-1-000015/2025	20/03/2025	R\$ 41,00	
95.639.472/0001-03 - MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI - PR	PR	95639472000103-1-000008/2025	21/02/2025	R\$ 55,05	
16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	AC	NºPregão:903432024 UASG:927996	12/11/2024	R\$ 52,00	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 50,00	
MEDIANA				R\$ 49,01	

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO				
ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	
12	4	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: reta, tipo: nelson metzembau.			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	PB	41090291000133-1-000031/2025	12/02/2025	R\$ 68,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MS	11221619000142-1-000076/2024	12/12/2024	R\$ 84,99	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA	SE	41723- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA022024-022024	20/09/2024	R\$ 88,00	
CASA MORAIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 36.543.918/0001-24	PI	PROPOSTA COMERCIAL	20/03/2025	R\$ 105,00	
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 310,00	
MEDIANA				R\$ 88,00	

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO
-------------	--------------------------

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
UNIVERSIDADE DE TAUBATE	SP	45176153000122- 1- 000222/2024	09/10/2024	R\$ 1.580,00
Universidade de Taubaté - SP	SP	30753_6324	24/10/2024	R\$ 1.580,00
FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS / (1) FUNDACAO DE APOIO DA UFRGS	RS	NºLicitação:1050568	23/07/2024	2.010,00
ALVARO VILARINHO S CUNHA (AMARANTE AGRO) - PI CNPJ 20.289.964/0001-09		PROPOSTA COMERCIAL	07/02/2025	R\$ 2.800,00
MEDIANA				R\$ 1.795,00

ITEM	UND ESPECIFICAÇÃO
14 100	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 24 mm, esterilidade: estéril.

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
95.589.289/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	PR	NºPregão:900072025 UASG:985477	10/03/2025	R\$ 22,10

11.358.140/0001-52 -
 GOVERNO DO ESTADO DE
 PERNAMBUCO | PE NºPregão:920042025 24/02/2025 R\$ 25,59
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA TEREZINHA PE UASG:982555

77.003.424/0001-34 -
 GOVERNO DO ESTADO DO
 PARANÁ | PREFEITURA PR NºPregão:900212025 20/02/2025 R\$ 23,76
 MUNICIPAL DE
 PRUDENTOPOLIS UASG:987791

MUNICIPIO DE AMPARO SP 01612473000102-1- 28/06/2024 R\$ 38,00
 000012/2024

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA PI PROPOSTA
 CNPJ 36.543.918/0001-24 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 38,00

ALVARO VILARINHO S
 CUNHA - AMARANTE AGRO - PI PROPOSTA
 CNPJ 20.289.964/0001-09 COMERCIAL 07/02/2025 R\$ 120,00

MEDIANA R\$ 31,80

ITEM **UND ESPECIFICAÇÃO**

15 100 Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor

ÓRGÃO/ENTIDADE/SÍTIO ELETRÔNICO/FORNECEDOR	UF	INSTRUMENTO	DATA REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO
--	----	-------------	-----------------	----------------

09.565.807/0001-46 -
 MINISTÉRIO DA DEFESA |
 Comando do Exército |
 Comando Militar do Leste |
 1^aDivisão de Exército |
 COMANDO DE ARTILHARIA
 DIVISIONARIA DA 1^a DE | 32º
 BATALHÃO DE INFANTARIA
 LEVE

RJ NºPregão:900032025 01/04/2025 R\$ 32,19
 UASG:160247

03.658.507/0001-25 - PODER
 JUDICIÁRIO | Tribunal
 Regional Federal | Tribunal
 Regional Federal da Primeira
 Região

SP Dispensa de Licitação 26/03/2025 R\$ 33,29
 Nº 90012/2025

15.126.437/0017-00 -
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 | Empresa Brasileira de
 Serviços Hospitalares/Sede |
 Hospital Universitário Lauro
 Wanderley

PB NºPregão:900822024 24/12/2024 R\$ 30,06
 UASG:155023

CASA MORAIS COMERCIO
 DE PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA
 CNPJ 36.543.918/0001-24

PI PROPOSTA
 COMERCIAL 20/03/2025 R\$ 35,00

MEDIANA **R\$ 32,74**

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A justificativa para a necessidade da contratação:

5.2. 1. Saúde e Bem-Estar dos Animais

5.2.1. Prevenção de Doenças: A vacinação regular e a administração de soros são essenciais para prevenir doenças infecciosas que podem comprometer a saúde dos equinos. Isso não apenas protege os animais, mas também garante a eficácia das operações da cavalaria.

5.2.2. Tratamento de Doenças: A disponibilidade de medicações e materiais hospitalares é crucial para o tratamento imediato de doenças e lesões, garantindo que os equinos recebam cuidados adequados e tempestivos.

5.3. 2. Eficiência Operacional

5.3.1. Preparação para Emergências: Em situações de emergência, como acidentes ou lesões durante operações, a presença de materiais hospitalares e medicações permite uma resposta rápida, minimizando o tempo de inatividade dos animais e garantindo a continuidade

das atividades da cavalaria.

5.3.2. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em cuidados preventivos e tratamentos adequados pode reduzir custos futuros com doenças crônicas ou complicações que poderiam ter sido evitadas.

5.4. **3. Responsabilidade Legal e Ética**

5.4.1. Cumprimento de Normas e Regulamentações: A legislação e as diretrizes de bem-estar animal exigem que as instituições que utilizam animais em suas operações garantam cuidados adequados. A falta de medicações e materiais pode resultar em penalidades legais e comprometer a reputação da instituição.

5.4.2. Compromisso com o Bem-Estar Animal: A polícia militar tem a responsabilidade ética de garantir que os equinos sob seus cuidados sejam tratados com dignidade e respeito, o que inclui fornecer os recursos necessários para sua saúde.

5.5. **4. Impacto na Imagem Institucional**

5.5.1. Percepção Pública: A forma como a polícia militar cuida de seus animais pode impactar a percepção pública da instituição. Investir em saúde animal demonstra um compromisso com o bem-estar e pode melhorar a imagem da corporação perante a sociedade.

5.5.2. Apoio da Comunidade: Uma cavalaria bem cuidada pode gerar maior apoio e aceitação da comunidade, especialmente em eventos públicos e atividades de interação com a população.

5.6. **5. Capacitação e Treinamento**

5.6.1. Treinamento de Pessoal: A aquisição de materiais hospitalares e medicações também permite a capacitação dos profissionais envolvidos no cuidado dos equinos, promovendo um ambiente de aprendizado e melhoria contínua nas práticas de manejo e saúde animal.

5.7. **6. Apoio à Saúde Pública**

5.7.1. Controle de Zoonoses: A saúde dos equinos está diretamente relacionada à saúde pública. A vacinação e o tratamento adequado ajudam a prevenir a transmissão de zoonoses, protegendo não apenas os animais, mas também os humanos que interagem com eles.

6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** deve estar de acordo com o detalhamento descrito no item 4.2 ;

6.2. A entrega dos **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** especificado no item 4.2, deve ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato;

6.3. Tempo mínimo de garantia técnica do material adquirido no contrato que deve estar inclusos na garantia;

6.4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Conforme o inc. III do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, para fins de levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas possíveis:

7.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outras Policias Militares do Brasil , ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

7.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.1.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.1.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outras Policias Militares , por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.1.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por outras policias militares, em todas as suas esferas.

7.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A descrição da solução é garantir a aquisição de produtos de qualidade que atendam às necessidades de saúde e bem-estar dos equinos, assegurando a eficácia e segurança dos tratamentos.

8.2. Especificações Técnicas:

a) - Medicamentos: Devem ser especificados de acordo com as patologias mais comuns em equinos, incluindo dosagens, formas de apresentação (comprimidos, injetáveis, etc.) e prazos de validade.

b) - Vacinas: Incluir vacinas obrigatórias e recomendadas, com informações sobre a eficácia, conservação e transporte.

c) - Soros: Detalhar os tipos de soros necessários, como soros antivenenos, e suas características, como origem e validade.

d) - Material Hospitalar: Listar itens como seringas, agulhas, curativos, e outros insumos essenciais, com especificações sobre materiais, tamanhos e quantidades.

8.3. Ciclo de Vida do Objeto:

a) - Armazenamento: Condições adequadas para garantir a integridade dos medicamentos e materiais.

b) - Distribuição: Logística para entrega nos locais de uso, garantindo que os produtos cheguem em boas condições.

c) - Uso e Monitoramento: Acompanhamento da utilização dos produtos e avaliação de sua eficácia.

d) - Descarte: Procedimentos para descarte seguro de produtos vencidos ou não utilizados, conforme normas ambientais.

8.4. Critérios de Qualidade:

a) Incluir exigências sobre certificações, registros em órgãos competentes e garantias de procedência dos produtos.

8.5. Aspectos Legais e Normativos:

a) Considerar a legislação vigente relacionada à saúde animal e à aquisição de produtos para uso veterinário.

8.6. A empresa contratada deverá manter a garantia de 12 (doze) meses para os bens permanentes adquiridos.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

9.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da compra está estimado em **R\$ 168.697,36 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme o inc. VII do art. 23 do Decreto Estadual 21.872/2023, haverá parcelamento da solução, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Conforme o inc. VIII do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 não foi identificada a existência de contratações correlatas ou contratações interdependentes.

13. DO ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

13.1. Conforme o inc. IX do art. 23 do Decreto Estadual 21.872/2023, a presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Conforme o inc. X do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, são resultados pretendidos:

14.1.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de policiamento montado em todos os bairros de Teresina, bem com melhorias no atendimento ao público externo da Equoterapia.

14.1.2. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades pelo Regimento de cavalaria;

14.1.3. Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos Pregões, com preços estimados razoáveis

14.1.4. Aumento da qualidade de vida no ambiente de trabalho, por se tratar de atividade com inúmeras repetições na execução;

14.1.5. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor

aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Regimento de Cavalaria.

15. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Conforme o inc. XI do art. 23 do Decreto Estadual 21.872/2023, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração previamente à celebração do contrato:

- I - Análise da logística para entrega dos produtos adquiridos, garantindo que haja uma entrega eficiente;
- II - Definição dos critérios de aceitação dos produtos, avaliando a qualidade e as especificações técnicas dos materiais recebidos;
- III - Preparação do local de armazenamento para assegurar condições adequadas de acondicionamento dos produtos, evitando contaminação, deterioração e perda de eficácia;
- IV - Realização de inspeções periódicas para verificar a conformidade dos materiais com os padrões estabelecidos e identificar possíveis desvios ou necessidades de ações corretivas.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no Regimento, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

16.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Conforme o inc. XIII do art. 23 do Decreto Estadual 21.872/2023, conforme este Estudo Técnico Preliminar, entende-se adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

17.1.1. Após análise detalhada do processo para aquisição **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS, ANTIPARASITÁRIO, VACINAS, SOROS e MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR** visando suprir as necessidades do RPMONT e Equoterapia, conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação por meio de **Pregão Eletrônico**. Esta conclusão está fundamentada em conformidade com os artigos da Lei nº 14.133, que rege as licitações e contratos.

17.1.2. Conclui-se que o processo adere aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido pelo art. 5º da referida Lei, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, ao mesmo tempo em que promove a justa competição entre licitantes. A gestão por competências, mencionada no Art. 7º, foi estritamente observada, com a designação de agentes públicos detentores de conhecimento técnico apropriado para a realização do processo licitatório.

17.1.3. A especificação do objeto, a pesquisa de mercado e a definição do regime de fornecimento são diretamente alinhados ao disposto no art. 18, assegurando a necessidade da contratação e proporcionando diligência do processo licitatório. O planejamento de compras executado considerou a expectativa de consumo anual e obedeceu às condições de guarda e armazenamento para prevenir a deterioração dos produtos, em cumprimento ao Art. 40.

17.1.4. Não percebem-se obstáculos legais, operacionais ou econômicos que impeçam a realização deste certame, evidenciando-se, portanto, positivamente, tanto a viabilidade quanto a

razoabilidade da contratação a ser efetuada.

18. DA CLASSIFICAÇÃO

18.1. Conforme a Lei nº 12.527/2011, este Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

19. DO RESPONSÁVEL

19.1. Conforme o art. 18 do Decreto Estadual 21.872, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e assinado pelo servidor da área técnica competente.

Teresina-PI, 2025.

Documento assinado eletronicamente.

Valdeney José Pacheco- TEN CEL QOPM
Comandante do RPMONT



Documento assinado eletronicamente por **VALDENEY JOSE PACHECO - Matr. 016026-1, Tenente Coronel PM-PI**, em 02/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018476099** e o código CRC **0A7D5D2E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00028.017436/2025-96

SEI nº 018476099



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025-CLCA/PMPI QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (....).

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI, portador da Cédula de Identidade nº **.11338-**, inscrito no CPF sob o nº ***.233.393-**.; e a Empresa (....) com sede e foro na cidade de (....) Estado do (....), estabelecida à (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (**nome completo, cargo**) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2025-PMPI constante no Processo Administrativo nº 00028.017436/2025-96 e Parecer PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.

2.2. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Caso se trate de fornecimento de bens, deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.1.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente, mediante termo detalhado, no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.2. Caso se trate da prestação de serviços, deverão ser observadas as seguintes disposições:

3.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajuste.

6.11. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.12. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.13. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.14 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.

6.15. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do contrato.

8.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionada.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.6. Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

10.1.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.4. Em se tratando de fornecimento de bens:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

a.1) As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o

prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele ofertado na proposta, se for o caso.

- a.2) O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) A Contratada deverá dar garantia do fabricante caso exigida na **Parte Específica**.

10.1.5. Em se tratando da contratação de serviços:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- d) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- e) Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- i) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

- j) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- k) Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- o) Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- q) Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- r) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- s) Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- t) Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10.2. Caso se trate de prestação de serviços, a Contratada deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus

órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

10.2.1. A obrigação estipulada no subitem 10.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início dos serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhada por estes.

10.2.2. O Contrato deverá reservar as vagas previstas no item 10.2 na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

10.2.3. As vagas mencionadas no subitem 10.2.2, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

10.2.4. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do 10.2.3, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

10.2.5. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

10.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA ONZE – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 12.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2.

12.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos.

12.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.11. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

12.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

12.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.3.3. Execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

15.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. O serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços ou do fornecimento tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na manutenção do contrato;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

15.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei n. 14.133/2021.

15.6. Caso se trate de serviço não continuado, a **Parte Específica** deste Contrato irá definir o prazo de execução.

15.7. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

15.7.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DEZESSEIS – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A **Parte Específica** deste Contrato disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

CLAUSULA DEZESSETE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

17.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

17.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus

prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

17.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

17.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

17.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

17.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

17.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se às aquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

18.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados na **Parte Específica** deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

18.2. Caso as situações descritas no item 18.1 da **Parte Específica** venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

18.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;

18.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

18.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

18.3. As providências elencadas no item 18.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Processo Administrativo: 00028.017436/2025-96 Parecer PGE/PLC nº _____

1.2	A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 05/2025-PMPI .
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, suplementos, antiparasitários, vacinas, soros, material veterinário e hospitalar para atender demanda do plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada da PMPI (RPMONT) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Ao final desta tabela encontra-se descrito o quadro complementar 2.1 referente a estes itens com os quantitativos e especificações correspondentes.
2.1.1	O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.
2.2	Não se aplica
3.1.1	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido, em remessa parcelada, a ser entregue no endereço: Av. São Francisco, 3001, Bairro Extrema, Teresina - PI, CEP: 64.076-450, preferencialmente no horário de 07:30 às 13:00 em dias úteis.
3.1.2.	Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias.
3.1.3.	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 05(cinco) dias.
3.1.4.	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias.
3.2.1	Não se aplica.
3.2.2	Não se aplica.
3.2.3	Não se aplica.
4.1.	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 168.697,36 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) .
6.2	Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 26101- Polícia Militar do Piauí Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

	<p>Programa de Trabalho:06.181.0103.6153 - Gestão das Mobilidades Policiais</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo</p> <p>PI: 6153</p>
8.1.	Não será exigida garantia de execução da contratada.
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral , são deveres da CONTRATANTE: a) apenas as previstas na Parte Geral.
10.1.4, “a.2”	Manual do usuário em versão em português, contendo todas as informações necessárias para o uso adequado dos materiais fornecidos, quando aplicável.
10.1.4, “c”	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído ou reparado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal da Contratante.
10.1.4, “d”	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.1.4, “e”	A empresa contratada deverá dar garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e aceite formal por parte da Contratante.
10.3.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral , são deveres da CONTRATADA: a) Agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. b) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. c) O descarregamento do material no local de entrega. d) O recolhimento do material entregue em desacordo às suas expensas para que seja realizada a substituição.
11.4.	A fiscalização da execução contratual da entrega dos bens abrange, ainda, as rotinas descritas no subitem 24.2. DA FISCALIZAÇÃO , da Parte Geral do Termo de Referência.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a) apenas as previstas na Parte Geral.

15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
15.6.	Não se aplica.
16.1	É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.
17.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: a) apenas as previstas na Parte Geral.
18.1	Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.
18.3	Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.

QUADRO COMPLEMENTAR ITEM 2.1

LOTE 1 - MEDICAMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ceftiofur, composição: sódico, concentração: 50 mg/ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	20		
2	Gentamicina, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		
3	Gentamicina, composição: associada à hidrocortisona, vitaminas a e d, concentração: 0,3% + 1% + 5.000ui,g + 625 ui,g, forma física: pomada oftálmica, uso: uso veterinário.	BISNAGA 5 G	16		
4	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		
5	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável.	FRASCO 100 ML	12		
6	Detomidina cloridrato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso	FRASCO 10 ML	60		

	veterinário.			
7	Alantoína, composição: óxido de zinco, concentração: 30 mg + 30 mg, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário.	BISNAGA 50 G	52	
8	Alcatrão vegetal, composição: associado à lanolina, ceras e breu, concentração: 8,3 g + 7,7 g + 3 g + 1,6 g, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação : uso veterinário	POTE 500 G	40	
9	Alcatrão vegetal, 250 ml: 54 g , triclorfon 0,75g, excipiente q.s.q 100g.	POTE 250 G	52	
10	Fenilbutazona, concentração: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	24	
11	Flunixin meglumina, concentração: a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FRASCO 50 ML	16	
12	Meloxicam, concentração : 2 mg/ml, forma farmacêutica: Solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24	
13	Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24	
14	Triacinalolona, composição: acetonida, concentração: 2 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24	
15	Solução de Escina 20%. 1112 mL Dimetilsulfóxido (DMSO)6134 mL ,Dexametasona 011 mg Prednisolona (Acetato 028 g Lidocaína 100 g Excipiente q.s.p.10000 g.	POTE 300 G	20	
16	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	FRASCO 10 ML	20	
17	M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoina) - FORMAPED SPRAY.	FRASCO 400 ML	68	
18	Omeprazol, concentração: 0,3 mg,g.forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso: uso veterinário.	SERINGA 7.50 G	28	
19	Cada 100 g do produto contém: Mentol 0,15g, Cânfora 0,15g,	POTE 1,2 KG	40	

	Salicilato de Metila, 0,15g,Eucaliptol, 0,15g,Glicerina, 0,74g, Excipientes q.s.p.,100,0g.			
VALOR TOTAL LOTE 1				

LOTE 2 - SUPLEMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gliconato de cálcio, composição: associado ao cloreto magnésio +dextrose, concentração: 25% + 0,15% +25%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 500 ML	12		
2	Aminoácidos, composição: associados a sais minerais e vitaminas, composição de aminoácidos: biotina, metionina, lisina, composição de sais minerais: zinco e enxofre, composição de vitaminas: vitamina b2 e ácido fólico, forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário.	POTE 500 G	80		
3	Aminoácidos, composição: c, minerais e vitaminas, composição de aminoácidos:colina, lisina, metionina,histidina, treonina, outros aminoácidos: arginina,serina,prolina,glicina, leucina,biotina,composição de sais minerais: minerais: i,fe,mg,mn,co,cu,zn,se,ca,p e k, composição de vitaminas: vits: a,b1,b2,b3,b5,b6,b12,c,d3,e, ácido fólico, concentração de aminoácidos: fenilalanina, cisteína, isoleucina,tripnofano, etc, uso veterinário: uso veterinário	POTE 1KG	48		
4	Aminoácidos e vitaminas - forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário	POTE 500 G	40		
5	Vitamina B13 mg Vitamina B2 fosfato 20 mg Vitamina B6 3 mg	FRASCO 500 ML	60		

	Vitamina B12 2 mg Nicotinida 240 mg Dextrose Anidra 6000 mg Cloreto de Sódio 400 mg Cloreto de Potássio 50 mg Cloreto de Cálcio 2 H2O 398 mg Cloreto de Magnésio 6 H2O 342 mg DL Metionina 600 mg Cloreto de Colina 300 mg Água para injetáveis q.s.p 100 mL				
VALOR TOTAL LOTE 2					

LOTE 3 - ANTIPARASITÁRIO (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		
2	Moxidectina, composição:associada ao praziquantel,concentração: 2% + 12,5%,forma física: gel oral, uso: uso veterinário.	SERINGA 11,8G	160		
3	Endoparasiticidas: Oxfendazol: 2,50 g, e triclofon: 40g	SERINGA 26G	100		
4	Ddvp, composição: clorpirifós de genciana, concentração: 1,15+ 0,71 + 0,17 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário	FRASCO 500 ML	60		
5	Clorfenvinfós 1,6/Cipermetria 0,4/sulfadiazina de prata 0,1/veiculo q.s.q 100ml	FRASCO 100 ML	60		
6	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional :formulação especialmente manipulada em sachê.	BISNAGA 30G	20		
7	Iodopovidona (pvpi),concentração: a 10% (teor de iodo 0,7%), forma física: solução aquosa tópica, característica adicional: glicerinada, uso: uso veterinário.	LITRO	28		
8	tintura de iodo 10% pode ser a seguinte: 10 g de iodo, 3,75 g de	FRASCO 100 ML	28		

	iodeto de sódio, 100 ml de álcool diluído				

LOTE 4 - VACINAS E SORO (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reidratante oral, forma física: pasta oral, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 G	120		
2	Soro Ringer lactado composição: Sódio 130,0 mEq/L, Potássio 4,0 mEq/L, Cálcio 2,7 mEq/L, Cloreto 109,0 mEq/L, Lactato de sódio 28,0 mEq/L.	FR/500ML	152		
3	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	100		
4	Antígeno, tipo: vírus da raiva, aspecto físico: liofilizado, característica adicional: c, diluente solução tamponada.	FRASCO AMPOLA	100		
5	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza equina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite equina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	100		
6	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: póliófilo p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	40		
7	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	20		
VALOR TOTAL LOTE 4					

LOTE 5 - MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	CAIXA100 UNIDADE	20		
2	Atadura, tipo 1: elástica, material1: tecido misto, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: autoaderente, adicional: hipoalergênica, embalagem: embalagem individual.	ROLO 4,5M	60		
3	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual.	ROLO 4,5M	60		
4	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO 4,5M	60		
5	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais: c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único.	PACOTE 500 UND	100		
6	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável.	PACOTE 500 UND	100		
7	Material veterinário, tipo: sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, material: pvc, dimensão: cerca de 11mm x 2,8 m, componente 1: c, conector padrão, orifício lateral, componente 2: ponta distal aberta, atraumática, tipo uso: uso único,	UNIDADE	8		

	embalagem individual.				
8	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta yasargil, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: regular, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	4		
9	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	4		
10	Porta -agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 20 cm, características adicionais: com ponta de vídea.	UNIDADE	4		
11	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: retafina - romba, tipo: standard.	UNIDADE	4		
12	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: reta, tipo: nelson metzembbaum.	UNIDADE	4		
13	Alicate para castração animal (Emasculador para equinos).	UNIDADE	4		
14	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 24 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32.	UNIDADE	100		
15	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor	UNIDADE	100		
VALOR TOTAL LOTE 5					

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai

assinado pelas partes abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE – CARGO)

CONTRATADA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Qualificação do proponente:

1. Endereço comercial
2. CNPJ
3. Representante legal qualificado
4. Telefone / fax / e-mail

Dados Bancários:

1. Banco:
2. Agência:
3. Conta:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ceftiofur, composição: sódico, concentração: 50 mg/ml, forma física: suspensão injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	20		
2	Gentamicina, concentração: 100 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		
3	Gentamicina, composição: associada à hidrocortisona, vitaminas a e d, concentração: 0,3% + 1% + 5.000ui,g + 625 ui,g, forma física: pomada oftálmica, uso: uso veterinário.	BISNAGA 5 G	16		
4	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima + bromexina, concentração: 10% + 2% + 0,25%, forma física: pó solúvel, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		

5	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável.	FRASCO 100 ML	12		
6	Detomidina cloridrato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 10 ML	60		
7	Alantoína, composição: óxido de zinco, concentração: 30 mg + 30 mg, forma farmacêutica: pomada, aplicação: uso veterinário.	BISNAGA 50 G	52		
8	Alcatrão vegetal, composição: associado à lanolina, ceras e breu, concentração: 8,3 g + 7,7 g + 3 g + 1,6 g, forma farmacêutica: líquido tópico, aplicação : uso veterinário	POTE 500 G	40		
9	Alcatrão vegetal, 250 ml: 54 g , triclorfon 0,75g, excipiente q.s.q 100g.	POTE 250 G	52		
10	Fenilbutazona, concentração: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 100 ML	24		
11	Flunixin meglumina, concentração: a 5%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário	FRASCO 50 ML	16		
12	Meloxicam, concentração : 2 mg,ml, forma farmacêutica: Solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24		
13	Sulfadoxina, composição: associada à trimetoprima e piroxicam, concentração: 200 mg + 40 mg + 12 mg,ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24		
14	Triancinolona, composição: acetonida, concentração: 2 mg, ml, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	24		
15	Solução de Escina 20%. 1112 mL Dimetilsulfóxido (DMSO)6134 mL ,Dexametasona 011 mg Prednisolona (Acetato 028 g Lidocaína 100 g Excipiente q.s.p.10000 g.	POTE 300 G	20		
16	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável.	FRASCO 10 ML	20		
17	M.M.D.H. (monometilol dimetil hidantoina) - FORMAPED SPRAY.	FRASCO 400 ML	68		
18	Omeprazol, concentração: 0,3	SERINGA	28		

	mg,g,forma farmacêutica: pasta oral, características adicionais: seringa preenchida, uso: uso veterinário.	7.50 G			
19	Cada 100 g do produto contém: Mentol 0,15g, Cânfora 0,15g, Salicilato de Metila, 0,15g,Eucaliptol, 0,15g,Glicerina, 0,74g, Excipientes q.s.p.,100,0g.	POTE 1,2 KG	40		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2 - SUPLEMENTOS (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gliconato de cálcio, composição: associado ao cloreto magnésio +dextrose, concentração: 25% + 0,15% +25%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 500 ML	12		
2	Aminoácidos, composição: associados a sais minerais e vitaminas, composição de aminoácidos: biotina, metionina, lisina, composição de sais minerais: zinco e enxofre, composição de vitaminas: vitamina b2 e ácido fólico, forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário.	POTE 500 G	80		
3	Aminoácidos, composição: c, minerais e vitaminas, composição de aminoácidos:colina, lisina, metionina,histidina, treonina, outros aminoácidos: arginina,serina,prolina,glicina, leucina,biotina,composição de sais minerais: minerais: i,fe,mg,mn,co,cu,zn,se,ca,p e k, composição de vitaminas: vits: a,b1,b2,b3,b5,b6,b12,c,d3,e, ácido fólico, concentração de aminoácidos: fenilalanina, cisteína, isoleucina,triptofano, etc, uso veterinário: uso veterinário	POTE 1KG	48		
4	Aminoácidos e vitaminas - forma física: pó oral, uso veterinário: uso	POTE 500 G	40		

	veterinário				
5	Vitamina B13 mg Vitamina B2 fosfato 20 mg Vitamina B6 3 mg Vitamina Bl2 2 mg Nicotimida 240 mg Dextrose Anidra 6000 mg Cloreto de Sódio 400 mg Cloreto de Potássio 50 mg Cloreto de Cálcio 2 H2O 398 mg Cloreto de Magnésio 6 H2O 342 mg DL Metionina 600 mg Cloreto de Colina 300 mg Água para injetáveis q.s.p 100 mL	FRASCO 500 ML	60		
VALOR TOTAL LOTE 2					

LOTE 3 - ANTIPARASITÁRIO (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Doramectina, concentração: a 1%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 ML	20		
2	Moxidectina, composição:associada ao praziquantel,concentração: 2% + 12,5%,forma física: gel oral, uso: uso veterinário.	SERINGA 11,8G	160		
3	Endoparasiticidas: Oxfendazol: 2,50 g, e triclofon: 40g	SERINGA 26G	100		
4	Ddvp, composição: clorpirifós de genciana, concentração: 1,15+ 0,71 + 0,17 g, forma farmacêutica: aerosol, aplicação: uso veterinário	FRASCO 500 ML	60		
5	Clorfenvinfós 1,6/Cipermetria 0,4/sulfadiazina de prata 0,1/veiculo q.s.q 100ml	FRASCO 100 ML	60		
6	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional :formulação especialmente manipulada em sachê.	BISNAGA 30G	20		
7	Iodopovidona (pvpi),concentração: a 10% (teor de iodo 0,7%), forma física: solução aquosa tópica, característica adicional: glicerinada,	LITRO	28		

	uso: uso veterinário.				
8	tintura de iodo 10% pode ser a seguinte: 10 g de iodo, 3,75 g de iodeto de sódio, 100 ml de álcool diluído	FRASCO 100 ML	28		

LOTE 4 - VACINAS E SORO (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reidratante oral, forma física: pasta oral, uso: uso veterinário.	FRASCO 50 G	120		
2	Soro Ringer lactado composição: Sódio 130,0 mEq/L, Potássio 4,0 mEq/L, Cálcio 2,7 mEq/L, Cloreto 109,0 mEq/L, Lactato de sódio 28,0 mEq/L.	FR/500ML	152		
3	Vacina, tipo: inativada e adsorvida, componentes adicionais: leptospira diversa, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	100		
4	Antígeno, tipo: vírus da raiva, aspecto físico: liofilizado, característica adicional: c, diluente solução tamponada.	FRASCO AMPOLA	100		
5	Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza equina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite equina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica:suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	100		
6	Soro, tipo: antitetânico, concentração: 5.000 ui, forma física: pólioílico p, injetável + diluente, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	40		
7	Soro, tipo: antiofídico polivalente, composição: de serpentes gêneros crotalus, bothrops e lachesis, forma física: solução injetável, aplicação: uso veterinário.	FRASCO AMPOLA	20		

VALOR TOTAL LOTE 4	
---------------------------	--

LOTE 5 - MATERIAL VETERINÁRIO E HOSPITALAR (EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. Lei complementar nº 123, de 14/12/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	CAIXA100 UNIDADE	20		
2	Atadura, tipo 1: elástica, material1: tecido misto, dimensões: 10 cm, características adicionais 1: autoaderente, adicional:hipoalergênica, embalagem: embalagem individual.	ROLO 4,5M	60		
3	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual.	ROLO 4,5M	60		
4	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	ROLO 4,5M	60		
5	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais: c, papel absorvente, esterilidade : estéril, uso único.	PACOTE 500 UND	100		
6	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 7,50 cm,comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável.	PACOTE 500 UND	100		
7	Material veterinário, tipo: sonda - trato digestivo, características adicionais: oro ou nasogástrica, material: pvc, dimensão: cerca de 11mm x 2,8 m, componente 1: c, conector padrão, orifício lateral,	UNIDADE	8		

	componente 2: ponta distal aberta, atraumática, tipo uso: uso único, embalagem individual.				
8	Pinça anatômica, modelo 2: baioneta yasargil, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: regular, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	4		
9	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	4		
10	Porta -agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 20 cm, características adicionais: com ponta de vídea.	UNIDADE	4		
11	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: retafina - romba, tipo: standard.	UNIDADE	4		
12	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, tipo ponta: reta, tipo: nelson metzembbaum.	UNIDADE	4		
13	Alicate para castração animal (Emasculador para equinos).	UNIDADE	4		
14	Bisturi descartável, material cabo: cabo de plástico, material lâmina: lâmina aço inoxidável, tamanho lâmina: 24 mm, esterilidade: estéril, características adicionais: sistema de segurança segundo nr,32.	UNIDADE	100		
15	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor	UNIDADE	100		
VALOR TOTAL LOTE 5					

Representante legal

Fornecedor

ANEXO IV
ORÇAMENTO

Rubrica: 26.101.1.06.181.0103.6153.1.5.00.3.3.90.30

Unidade Orçamentária	260101	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa de governo	0103	Piauí seguro
Projeto/Atividade	6153	Gestão de Mobilidades Policiais
Fonte	5.00	Recursos não vinculados de impostos
Natureza de despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Elemento de despesa	30	

Saldo orçamentário	R\$ 3.168.698,33 (três milhões, cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
Valor do Processo	R\$ 168.697,36 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Saldo total	R\$ 3.168.698,33 (três milhões, cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)